



SUS

Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 009/2000

Goiânia, 28 de março de 2000

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

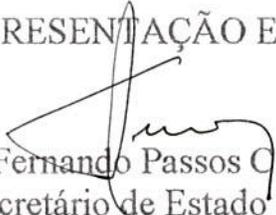
- 1- A necessidade de estabelecer critérios reguladores, com vistas a orientar aos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde no que tange o cadastramento do serviço de Urgência e Emergência em unidades ambulatoriais.
- 2- A necessidade de cobertura integral e na unidade 24 horas por dia, 07 dias da semana perfazendo um total de 168 horas semanais.

RESOLVE:

Aprovar a proposta de cadastramento do referido serviço somente quando a unidade oferecer condições técnicas, e contar com 05 (cinco) médicos no mínimo para a cobertura integral do atendimento.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos C. de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Elias Rassi Neto
Secretário Mun. de Saúde de Goiânia
Vice Presidente da CIB